



Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

União Rumo ao Desenvolvimento



ESTADO DE MATO GROSSO

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME

LEI N.º 236 DE 29 DE OUTUBRO DE 2007

LEANDRO JUEN
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“Dispõem Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso Senhor Pedro Aureliano Rosa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 116.292,07 (Cento e Dezesesseis Mil e duzentos e noventa e dois reais e sete centavos) destinado a reforçar as dotações orçamentárias do Município de vencimento e vantagens fixas do exercício corrente, conforme discriminado abaixo:

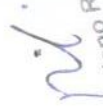
DESPESA:

Art. 2º - Nos Quadros Demonstrativos da Despesa constantes da Lei nº 0205/2006-Lei Orçamentária Anual do exercício de 2007, e abaixo relacionados, a classificação da despesa com vencimento e vantagens fixas do exercício de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

- **Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica.**

04.122.0046.3.1.9.0.1.1	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.200,00
	total:	10.200,00


Pedro Aureliano Rosa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

União Rumo ao Desenvolvimento



ESTADO DE MATO GROSSO

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- *Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração*
- *Manutenção do Departamento Almoarifado*
- *Manutenção do Departamento de Recursos Humanos*
- *Manutenção do Departamento de Tesouraria.*

04.122.0046.3.1.9.0.1.1	Vencimentos e Vantagens Fixas	36.000,00
04.122.0046.3.1.9.0.1.1	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000,00
04.122.0046.3.1.9.0.1.1	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.500,00
04.122.0046.3.1.9.0.1.1	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000,00
04.122.0046.3.1.9.0.1.1	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.500,00
	total	45.000,00

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- *Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura.*
- *Manutenção do Departamento de Ensino*
- *Manutenção do Departamento de Cultura*

12.122.0046.3.1.9.0.1.1	Vencimentos e Vantagens Fixas	12.000,00
12.122.0046.3.1.9.0.1.1	Vencimentos e Vantagens Fixas	18.000,00
12.122.0046.3.1.9.0.1.1	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.000,00
	total	30.000,00

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

- *Manutenção do Gabinete da Secretaria de Saúde.*

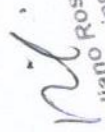
10.122.0046.3.1.9.0.1.1	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.092,07
	total	1.092,07

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

- *Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.*

17.122.0046.3.1.9.0.1.1	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
	total	30.000,00

	total	116.292,07
--	-------	-------------------


André Aurélio Rosas
Secretário Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

União Rumo ao Desenvolvimento



ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento,(PPALDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43 § 1º I, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte nove dias do mês de outubro de 2007.

Pedro Aureliano Rosa.
Prefeito Municipal